



CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº 2018/88052; 2018/429970 e 2018/551731

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA/SESPA E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA ROSA HELENA SILVA
NÓBREGA-MEI(TELETEL BELÉM).**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, neste ato representada por seu titular Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROSA HELENA SILVA NÓBREGA-MEI(TELETEL BELÉM)**, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº 352, Sala A, Bairro Marco, CEP: 66.093-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.461/0001-48, neste ato representada pela Sra. **ROSA HELENA SILVA NÓBREGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2814031-SSP/PA e CPF/MF nº 606.173.812-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 115/SESPA/2018, do tipo menor preço global, constante do Processo nº 88052/2018, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços.**
- 1.2. São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 115/SESPA/2018 e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 88052/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 2.1. **TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS:** Entende-se por transferência de ramal, o serviço de transferir o ponto de ramal ativado em um pavimento e depois ser reativado em outro pavimento, ou ainda, ser reativado no mesmo pavimento quando da mudança de layout;
- 2.2. **REPARO NO PONTO DE RAMAL:** Entende-se por reparo no ponto de ramal, quando o mesmo encontra-se sem sinal ("mudo"), necessitando de verificar o motivo do problema, podendo ser preciso à troca do cabo CCI que liga do DG a tomada telefônica;
- 2.3. **INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE RAMAL:** Entende-se por ativação de novos pontos o serviço de "jumpear" o cabo CCI ou fio jumper, e efetuar os procedimentos necessários, desde do distribuidor da central telefônica até o ponto para instalar e habilitar um ramal e conforme a ligação ativada na Central telefônica.

pela mantenedora da mesma;

- 2.4. TROCA DE TOMADA TELEFÔNICA: Entende-se por troca de tomada telefônica, o serviço ao qual o técnico quando da visita constata que o defeito encontra-se na tomada necessitando efetuar a sua substituição para o bom funcionamento do ponto de ramal;
- 2.5. TROCA DE CORDÃO ESPIRAL PARA MONOFONE-: Entende-se por troca de cordão espiral, o serviço ao qual o técnico quando da visita constata que o defeito encontra-se no cordão espiral do telefone.
- 2.6. TROCA DE CORDÃO LISO- Entende-se por troca de cordão liso, o serviço ao qual o técnico quando da visita constata que o defeito encontra-se no cordão liso do telefone.
- 2.7. CONFECÇÃO DE EXTENSÃO DE PONTO DE RAMAL: Entende-se por confecção de extensão de ponto de ramal o serviço de instalar duas ou mais vezes o mesmo ponto de ramal analógico já existente;
- 2.8. INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA. Entende-se por instalação de Quadro de Distribuição telefônica a instalação de uma estrutura de metal que suporta blocos para a terminação de cabos, permitindo a interligação entre cabos provenientes da central e os cabos provenientes da rua;
- 2.9. REORGANIZAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA: Consiste na substituição de blocos engate rápido M10, BLI, bloco de proteção, módulos de proteção, argolas de fixação (anel guia), bastidores metálicos, fio "jamper", fiações e cabeamentos, identificação e distribuição de ramais, quando, for o caso entre outros, ou seja, tudo para deixar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- 2.10. ATERRAMENTO DE QUADRO TELEFÔNICO: consiste na execução dos procedimentos necessários para aterramento elétrico de quadro telefônico.
- 2.11. INSTALAÇÃO DE CANALETA VENTILADA DE PVC COM TAMPA: consiste na instalação de canaleta ventilada de PVC com tampa de dimensões 20x20x2000mm cor branca, com fornecimento de material necessário para lançamento de cabos de comunicação;
- 2.12. Além dos serviços já descritos anteriormente, outros serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia interna deverá ser executado pela empresa CONTRATADA;
- 2.13. Providenciar a substituições dos materiais do item 4.3 sempre que for necessário no prazo de 48 horas, após a solicitação do fiscal do contrato;
- 2.14. Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços de telefonia neste Termo de Referência, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, licença, demissão, e outros análogos, uma vez que a falta de técnico também

constituirá execução parcial das obrigações contratuais;

- 2.15. Respeitar fazer que seus empregados e preposto respeitem as normas de disciplina e regulamentos da SESPÁ;
- 2.16. Providenciar em tempo hábil, a substituição de pessoal eventualmente afastado do serviço por qualquer razão;
- 2.17. Atender aos encargos e despesas decorrentes dos presentes contratos, bem como, de uniforme com crachá de identificação, alimentação, transporte, assistência técnica e de pronto-socorro, que forem devolvidos ao seu pessoal, bem como as relativas contra acidentes de trabalho, leis trabalhistas, previdenciárias e outras tributárias de competências da União, Estados e Municípios, relacionadas diretas e indiretamente com a execução dos serviços inerentes a este Termo de Referência;
- 2.18. Manter em dias o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério de Trabalho e exibindo-os sempre que solicitados pela SESPÁ;
- 2.19. Atender as disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre as jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venha a surgir no decorrer do contrato;
- 2.20. Zelar pela disciplina e fazer com que todos os seus empregados observem as práticas de higiene pessoal;
- 2.21. A retirada de materiais a ser substituída e a instalação da nova peça e/ou equipamento será realizada pela CONTRATADA como parte da prestação de serviços previsto neste contrato;
- 2.22. Efetuar as suas expensas substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com manuais e normais técnicas específicas do fabricante, garantido colocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento;
- 2.23. Será considerado início do atendimento a hora da chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
- 2.24. Todas as solicitações da contratante deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- 2.25. A CONTRATADA deverá apresentar um relatório da visita efetuada, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do módulo defeituoso, as providencia adotadas e as informações pertinentes;
- 2.26. Após a conclusão dos serviços solicitados, a ordem de serviços deverá ser assinada pelo responsável da solicitação de manutenção e pelo técnico executor do serviço;

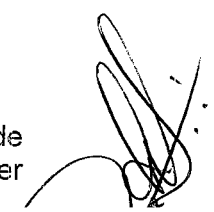
B



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços conforme termo de referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias.
- 3.2 Prestar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.2.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de telefonia em *IMEDIATO*, após o recebimento da Ordem de Serviço (OS);
- 3.2.2 Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços a serem prestados;
- 3.2.3 A contratada devesse reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, de acordo com objeto deste do contrato.
- 3.2.4 Credenciar, junto a CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;
- 3.2.5 Apresentar os seus empregados, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, Além de prove-lo com equipamentos de proteção individual-EPI.
- 3.2.6 Exercer fiscalização permanente sobre os serviços executados, objetivando manter elevado padrão de qualidade dos serviços;
- 3.2.7 Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem imprestáveis para o uso;
- 3.2.8 Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.2.9 Dispor de telefone e e-mail para contatos com o fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE.
- 3.2.10 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços descritos no item 5;
- 3.2.11 A CONTRATADA deverá sempre manter o DG com tabela atualizada de todos os ramais distribuídos para melhor identificação dos pontos de ramais;
- 3.3 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4 A CONTRATADA responsabiliza-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 3.5 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho;
- 3.6 Havendo mudança de endereço de uma das unidades constantes neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá executar tais serviços no novo endereço a ser repassado pela CONTRATANTE

B





CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 4.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da SESPÁ relacionadas à execução do Contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do Patrimônio, das pessoas e das informações;
- 4.3. Após a prestação do serviço, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;
- 4.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 4.5. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA, para a execução dos serviços objeto desta contratação;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 4.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 4.8. Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 4.9. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A realização dos serviços observará o seguinte:
 - 5.1.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços após a assinatura do contrato e recebimento do empenho.
 - 5.1.2. A empresa contratada deverá executar os serviços de telefonia em *IMEDIATO* da data da abertura do chamado;
 - 5.1.3. Os serviços de telefonia executados deverão ter prazo de garantia de no mínimo 15 (dez) dias;
 - 5.1.4. A empresa deverá dispor de número telefônico e e-mail para contato imediato desta SESPÁ;
 - 5.1.5. Contrato administrativo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses nos moldes do inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

B

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

- 6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 148.746,00(cento e quarenta e oito mil e setecentos quarenta e seis reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 200 ramais GABINETE DO SECRETÁRIO	12	3.425,50	41.106,00
02	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 100 ramais DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	12	1.200,00	14.400,00
03	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 100 ramais DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	12	1.235,00	14.820,00
04	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 50 ramais DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	12	850,00	10.200,00
05	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 50 ramais DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	12	850,00	10.200,00
06	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 100 ramais ESCOLA TÉCNICA DO SUS	12	1.200,00	14.400,00
07	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 50 ramais CEREST	12	850,00	10.200,00
08	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 50 ramais URES DEMÉTRIO MEDRADO	12	850,00	10.200,00

B

[Handwritten signature]

09	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 50 ramais URES REDUTO	12	765,00	9.180,00
10	Manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços. Com 100 ramais CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	12	1.170,00	14.040,00
VALOR GLOBAL R\$				148.746,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

8.1.1 – Dotação Orçamentária: 908338/908288

8.1.2 – Fonte de Recurso: 0103/0303

8.1.3 – Elemento de Despesa: 339039

8.1.4. – Ação: 185890

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.2. Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- 8.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Caberá ao servidor Antônio Wagner Oliveira de Oliveira, matrícula 5892306-1, lotado na Gerência de Comunicação/DAS/DAF/SESPA o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 9.3 Na hipótese de ser verificada a impropriedade do serviço realizado, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério do Fiscal responsável pela fiscalização, sendo a empresa notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada pelo contratante, efetuando a correção do serviço e/ou retirada do material ou parte do que foi rejeitado.
- 9.4 A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, por intermédio da Gerência de Comunicação/DAS/DAF, encaminhará à contratada Ordem de Serviço e/ou notificação de correção de serviço através de e-mail eletrônico a ser fornecido pela contratante.
- 9.5 A presença da fiscalização do Contratante não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

B

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

12.2. Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à adjudicatária as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

12.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência, que deverá ser feita através de Portaria devidamente publicada em Diário Oficial, observando-se o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa previsto no artigo 5º, LV da CF;

12.2.2 - Multa de:

a. 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

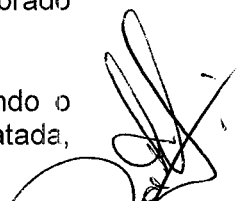
b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento) sem prejuízo das demais penalidades;

c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculando de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;

12.4- No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

12.5- A multa aplicada após regular Processo administrativo será descontada do pagamento, eventualmente, devido pelo contratante ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.6- As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;



12.7- Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

12.7.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

12.7.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.8 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

12.9 - A multa aplicada após regular Processo administrativo de deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

12.10 - O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

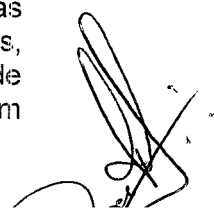
14.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

B

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.





CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ALBERTO BELTRAME

Secretaria de Estado de Saúde Pública
CONTRATANTE

Belém - PA, 03 de Maio de 2019

ROSA HELENA SILVA NÓBREGA

Rosa Helena Silva Nóbrega-Mei (Teletel
Belém)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**Portaria nº 393 DE 16 DE abril DE 2019**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Nona do Contrato 016/2019 e os autos do Processo nº 2018/324268;

R E S O L V E: Designar os servidores FERNANDA PATRÍCIA MAIA CARDOSO AMORA, fisioterapeuta, matrícula nº 57175114-2 e o servidor ANDRÉ DOS SANTOS CABRAL, fisioterapeuta, matrícula nº 54190044-1, lotados na Coordenação de Pessoas com Deficiência – CEPED/DDRA/SESPA, indicada pela Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria de Serviços em Saúde – DDASS/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 430149**Portaria nº 396 DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Nona do Contrato nº 028/2019 e os autos dos Processos nº 2018/261112; 2018/160348; 2018/164019 e 2018/197563;

R E S O L V E: Designar a comissão de servidores EVALDO BICHARA FILHO, matrícula nº 57173708-1; CARLOS ALBERTO PINA, matrícula nº 723894 e MARLÚCIA OLIVEIRA LUZ, matrícula nº 5897422-1, lotados na Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 430174**Portaria nº 397 DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Nona dos Contratos nº 025, 026 e 027/2019 e os autos do Processo nº 2017/535371;

R E S O L V E: Designar a servidora MONIQUE NERY FARIAS, matrícula nº 57194289, lotada no NAGAM/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 430168**Portaria nº 417 DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Nona do Contrato 024/2019 e os autos dos Processos nº 2018/88052; 2018/429970 e 2018/551731;

R E S O L V E: Designar o servidor ANTÔNIO WAGNER OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 5892306-1, lotado na Gerência de Comunicação/DAS/DAF/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 430013**CONTRATO****Contrato N.026/2019 - P.E 136/SESPA/2018-PROCESSO Nº 2017/535371**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO NA ATENÇÃO A MULHER NO CONTROLE DO CANCER DE COLO DO ÚTERO – NAGAM/SESPA.

Data da Assinatura: 03/05/2019

Vigência: 03/05/2019 à 02/05/2020.

Valor : R\$ 450.079,40

Orçamento: Atividade: 908289; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0303.

Contratada: F. CARDOSO & CIA. LTDA

Endereço: Rua João Nunes de Souza, nº 125, Rod. 316 Km 8, Águas Brancas, Ananindeua-Pá, CEP: 67.033-030.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/

Contrato N.024/2019 - P.E115/SESPA/2018-PROCESSO Nº 2018/88052; 2018/429970 e 2018/551731.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento de peças e todo material para a execução dos serviços.

Data da Assinatura: 03/05/2019

Vigência: 03/05/2019 à 02/05/2020.

Valor : R\$ 148.746,00

Orçamento: Atividade: 908338/908288; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0103/0303.

Contratada: ROSA HELENA SILVA NÓBREGA-MEI(TELETEL BELÉM).

Endereço: Av. Rômulo Maiorana, nº 352, Saia A, Bairro Marco, CEP: 66.093-005, Belém/PA.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 430011**Contrato N.027/2019 - P.E 136/SESPA/2018-PROCESSO Nº 2017/535371.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO NA ATENÇÃO A MULHER NO CONTROLE DO CANCER DE COLO DO ÚTERO – NAGAM/SESPA.

Data da Assinatura: 03/05/2019

Vigência: 03/05/2019 à 02/05/2020.

Valor : R\$ 13.290,00

Orçamento: Atividade: 908289; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0303.

Contratada: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI-EPP

Endereço: Rua Adálio Guilherme da Silva, nº 215, Bloco H, Bairro Santa Fé, CEP: 95.047-043, Caxias do Sul/RS.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 430203**Contrato N.028/2019 - P.E115/SESPA/2018-PROCESSO Nº 2018/88052; 2018/429970 e 2018/551731.**

Objeto: Aquisição de material de consumo (Prótese Total de ATM Customizada) para atender necessidades da paciente Laryssa Oliveira do Nascimento, através da solicitação do DDASS/SESPA, conforme especificações do Termo de Referência constante no Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Data da Assinatura: 03/05/2019

Vigência: 03/05/2019 à 02/05/2020.

Valor : R\$ 178.700,00

Orçamento: Atividade: 908287; Natureza de Despesa: 339032; Fonte de Recurso: 0103.

Contratada: M F DA S FRANCO-EIRELI.

Endereço: Rua Bernal do Couto, nº 504-A, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-080, Belém/PA.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 430009**Contrato N.025/2019 - P.E 136/SESPA/2018-PROCESSO Nº 2017/535371**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO NA ATENÇÃO A MULHER NO CONTROLE DO CANCER DE COLO DO ÚTERO – NAGAM/SESPA.

Data da Assinatura: 03/05/2019

Vigência: 03/05/2019 à 02/05/2020.

Valor : R\$ 27.891,20

Orçamento: Atividade: 908289; Natureza de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0303.

Contratada: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro Jardim América, CEP: 74.270-250, Goiânia/GO

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Protocolo: 430191**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/SESPA/2019.**

PROCESSO Nº: processo nº 2018/293201.

OBJETO: Demanda Judicial para aquisição de medicamento (IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G), para atendimento do paciente Hélio Andrey Costa Oliveira, por meio da Ação Civil Pública – Processo Judicial 0803134-90.2018.8.14.0006.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: BLAU FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ Nº: 58.430.828/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ -130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 908299

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103001381/0149001381

Belém (Pá), 05 de maio de 2019.

ALBERTO BELTRAME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019

PROCESSO: Nº. 2018/88052 e anexos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A EMPRESA ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI-MEI (TELETEL BELÉM), MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ROSA HELENA SILVA NÓBREGA – EIRELI - ME(TELETEL BELÉM)**, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº 352, Sala A, Bairro Marco, CEP: 66.093-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.461/0001-48, neste ato representada pela Sra. **ROSA HELENA SILVA NÓBREGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2814031-SSP/PA e CPF/MF nº 606.173.812-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista na Cláusula Décima do contrato nº. 024/2019, bem como disposto no inc. II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

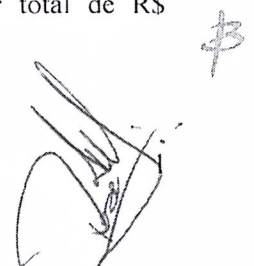
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2019, bem como, a renúncia da aplicação Cláusula do Reajuste, em virtude da vedação expressa do art. 1º, I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 1.793/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 024/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2020 a 02/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do contrato nº 024/2019, deverá permanecer em R\$ 12.395,50 (doze Mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 148.746,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 908338/908288; Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

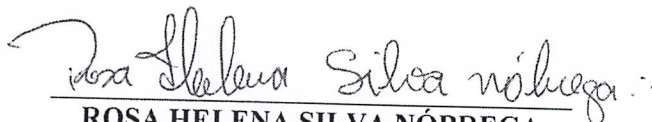
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 28 de abril de 2020.



ALBERTO BELTRAME
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA
CONTRATANTE



ROSA HELENA SILVA NÓBREGA
Rosa Helena Silva Nóbrega-Mei (Teletel Belém)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG nº. _____

CPF nº. _____

2) _____

RG nº. _____

CPF nº. _____

ITEM	MEDICAMENTO	QTD	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
23	Ciclosporina 100 mg/ml solução oral - Frasco	100	258,00	25.800,00
24	Ciclosporina 100 mg - Cápsula	70.000	4,00	280.000,00
25	Ciclosporina 25 mg - Cápsula	115.000	1,20	138.000,00
26	Ciclosporina 50 mg - Cápsula	150.000	2,70	405.000,00
27	Ciproterona 50 mg - Comprimido	1.000	2,10	2.100,00
30	Clobetasol 0,5 MG/G - Creme	1.000	5,59	5.590,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 908288, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103001381, 0149001381, 0349001381
CONTRATADA: EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

CONTRATO Nº 014 /2020-PROC. 162569/2018 - saldo da Ata de registro de preço 144/SESPA/2018.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimentos de pacientes do Programa do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/04/2020
Vigência: 28/04/2020 a 28/04/2021.

valor R\$ 291.560,00

ITEM	MEDICAMENTO	QTD	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
9	Amantadina 100 mg - Comprimido	150.000	0,43	64.500,00
10	Ambrisentana 10 mg - Comprimido	2.000	25,23	50.460,00
15	Bosentana 125 mg - Comprimido	10.000	8,83	88.300,00
16	Bosentana 62,5 mg - Comprimido	10.000	8,83	88.300,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 908288, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103001381, 0149001381, 0349001381
CONTRATADA: EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

CONTRATO Nº 015 /2020-PROC. 162569/2018 - saldo da Ata de registro de preço 144/SESPA/2018.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimentos de pacientes do Programa do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/04/2020
Vigência: 28/04/2020 a 28/04/2021.

valor R\$ 142.381,50

ITEM	MEDICAMENTOS	QTD	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
37	Complemento Alimentar p/ Fenilketon./lata	50	267,99	13.399,50
38	Complemento Alimentar p/ Fenilketon./lata	200	214,97	42.994,00
39	Complemento Alimentar p/ Fenilketon./lata	400	214,97	85.988,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 908288, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103001381, 0149001381, 0349001381
CONTRATADA: EMPRESA B. L. CARDOSO EIRELI
Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

CONTRATO Nº 016 /2020-PROC. 162569/2018 - saldo da Ata de registro de preço 144/SESPA/2018.

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimentos de pacientes do Programa do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vigência: 28/04/2020 a 28/04/2021.
valor R\$ 225.000,00

ITEM	MEDICAMENTO	QTD	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
20	Calcitriol 0,25 MCG	300.000	0,75	225.000,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 908288, Natureza de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103001381, 0149001381, 0349001381
CONTRATADA: EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.
Protocolo: 543316

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º T.A. CONTRATO Nº. 024/2019, PROCESSO: Nº. 2018/88052 e anexos

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato 24/2019 por mais 12 (doze) meses, bem como, a renúncia da aplicação Cláusula do Reajuste, em virtude da vedação expressa do art. 1º, I, alínea "c" do Decreto Estadual nº 1.793/2017.

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vigência: 03/05/2020 a 02/05/2021.

Valor mensal de R\$ 12.395,50, perfazendo o valor total anual de R\$ 148.746,00.

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 908338/908288; Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103.

CONTRATADA: EMPRESA ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI - ME (TELETEL BELÉM)

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.
Protocolo: 543330

4º T.A. CONTRATO Nº. 016/2016, PROCESSO: Nº. 2015/253258 e anexos

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato 16/2016 por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 28/04/2020

Vigência: 29/04/2020 a 28/04/2021.

Valor anual de R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 908338; Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103.

CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES HEXCEL LTDA-EPP

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.
Protocolo: 543334

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/SESPA/2019.

PROCESSO Nº: 2019/297758.

OBJETO: Aquisição do medicamento NINTEDANIBE 150mg, para atendimento da paciente DARCI SENA SARMENTO, oriunda de demanda administrativa da SESP.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ Nº: 60.831.658/0021-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$-77.911,20 (setenta e sete mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 3 de abril de 2019.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará.

Protocolo: 541629

CONTRATO GESTÃO Nº 06 /SESPA/2020 - Processo nº 2020/125262
Objeto: estabelecer o compromisso entre as partes para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Tucuruí/PA.

Valor Total: R\$ 6.499.478,35 (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 22/04/2020.

Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0103/0303/0149/0349.

Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES - ID, CNPJ nº 10.946.361/0001-89
Endereço: Município de Santo André, sito na AV. Industrial, nº 780, conjunto 1111, CEP 09080-000.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 543993

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019

PROCESSO: Nº. 2018/88052 e anexos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A EMPRESA ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI-MEI (TELETEL BELÉM), MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSA HELENA SILVA NÓBREGA – EIRELI - ME(TELETEL BELÉM), com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº 352, Sala A, Bairro Marco, CEP: 66.093-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.461/0001-48, neste ato representada pela Sra. ROSA HELENA SILVA NÓBREGA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2814031-SSP/PA e CPF/MF nº 606.173.812-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista na Cláusula Décima do contrato nº. 024/2019, bem como disposto no inc. II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2019, bem como acrescentar mais 02 (dois) dias para o atendimento das demandas de serviços, comprometendo-se empresa a disponibilizar técnico pelos 5 dias por semana, sem qualquer acréscimo no valor do contrato, conforme especificado na sub cláusula única da Cláusula Quarta do presente aditivo contratual.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 024/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2021 a 02/05/2022.

Sub-cláusula Única: O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do contrato nº 024/2019, deverá permanecer em R\$ 12.395,50 (doze Mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 148.746,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).



Sub-cláusula Única: A Empresa contratada se compromete a disponibilizar o técnico 5 dias por semana, sem acréscimo ao valor contratual, sendo que 3 dias permanecem de forma fixa com plantão do técnico em horário comercial (segundas, quartas e sextas) e 2 dias o atendimento se dará por demandas de serviços, ou seja, quando houver solicitações dos setores da SESPA (terças e quintas).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais

Belém-PA, 20 de abril de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

ROSA HELENA SILVA
NOBREGA:60617381291

Assinado de forma digital por ROSA
HELENA SILVA NOBREGA:60617381291
Dados: 2021.04.20 10:23:41 -03'00'

Empresa ROSA HELENA SILVA NÓBREGA – EIRELI – ME

(TELETEL BELÉM)

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Victoria Karolynne Fidelis Oliveira

CPF: 842.342.102-34

RG: 6759027

2ª Lucieli Ferreira Malcher

CPF: 036.470.502-70

RG: 7200681



assistência universal e gratuita, exclusiva, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento, para todos os fins de direito:

1. Anexo Técnico I- Plano de trabalho/Descrição de serviços
2. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
3. Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade
4. Termo de Cessão de Uso de Bens

Data da Assinatura: 19/04/2021

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias de 20/04/2021 à 17/10/2021

Valor Global: R\$ 14.250.300,00 (catorze milhões duzentos e cinquenta mil e trezentos reais)

Orçamento: Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0149 / 0349 / 0101 / 0301.

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço: Rua Dr. Cristiano Ottoni, nº 233, Centro- Pedro Leopoldo/MG

CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70 CEP: 33.600-000

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 647196

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º termo aditivo- Contrato nº. 024/2019 -

Processo: nº. 2018/88052 e anexos

Empresa: ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI - ME(TELETEL BELÉM)

Do Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2019, bem como acrescentar mais 02 (dois) dias para o atendimento das demandas de serviços, comprometendo-se empresa a disponibilizar técnico pelos 5 dias por semana, sem qualquer acréscimo no valor do contrato, conforme especificado na sub cláusula única da Cláusula Quarta do presente aditivo contratual.

Da Vigência: Fica o prazo de vigência do Contrato nº. 024/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2021 a 02/05/2022.

Data da assinatura: 20/04/21

Do valor: O valor mensal do contrato nº 024/2019, deverá permanecer em R\$ 12.395,50 (doze Mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 148.746,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Da ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 647484

5º T.A CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/SESPA/2020

PROCESSO Nº: 2021375453

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão 012/ESPA/2020 determinando a transformação de 40 leitos clínicos COVID em 40 leitos UTI-COVID e manutenção dos leitos COVID-19 remanescentes, pelo prazo de 60 dias, passando o Hospital de Campanha de Belém a funcionar com:

1. 160 leitos UTI-COVID;
2. 260 leitos Clínicos - COVID

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio a CONTRATADA, considerando os valores a seguir indicados:

1. Leito de UTI-COVID diária do leito por R\$ 1.600,00
2. Leito clínico- COVID: diária do leito por R\$ 1.163,16

Data da Assinatura: 20/04/2021

Valor Total: R\$ 33.505.296,00

Vigência: 60 dias revogando a vigência do 3º Termo Aditivo

Orçamento: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043 Fonte: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR-PROSAÚDE.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 03,S/N Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

CNPJ: 24.232.886/0134-98

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 647535

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15.2013, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E ALVARO LUIZ MIRANDA GOMES.

OBJETO: rescisão unilateral do contrato 15.2013 considerando a cláusula décima quarta, que trata da rescisão contratual, no seu item 11.1.1, no qual a Administração Pública poderá reincidir por ato unilateral reduzido a termo no respectivo processo; e, considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou mudança de sede, em Nível Central, e passou a ser localizada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco. A rescisão do Contrato 15.2013, contará a partir da data da ciência da contratada que foi dia: 18/12/2020.

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 647515

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/SESPA/2021 PROCESSOS: Nº 2020/16486

OBJETO: Chamamento Público através da inexigibilidade de licitação nº 01/SESPA/2021 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação dos Serviços de Exames de MAMOTOMIA (biópsia da mama a vácuo guiada por estereotaxia) e Marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a mamografia, para atendimento de pacientes atendidos pelo SUS, por um período de 12 (doze) meses, segundo especificações e valores contidos na tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS e complementação conforme Resolução CIB/SESPA nº11, de 12 de março de 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPAS CNPJ Nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 18.741.006/0001-8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, c.c. Art. 26, Parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Arts. 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90 e Portaria GM-MS nº 2.567/16.

VALOR: R\$ 3.811.200,00 (três milhões, oitocentos e onze mil, duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908302

ELEMENTO DE DESEPSA: 339039

FONTE DE RECURSO: 0149002546 / 0349002546

Belém (PA), 16 de abril de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/SESPA/2021.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 16 de abril de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 647124

DIÁRIA

PORTARIA Nº 401 de 26 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 19 diárias e meia VALOR: R\$ 4.628,91

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CHAVES

PERÍODO: DE 22/03/2021 A 10/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

0501719 / SIDNEY HUMBERTO TRINDADE / 152.674.582-87

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E APOIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA (BUSCA ATIVA, DIAGNÓSTICO PRECOCE, TRATAMENTO IMEDIATO DOS CASOS POSITIVOS, INSTALAÇÕES DE MILDs, CONTROLE VETORIAL E MONITORAMENTO, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- SIVEPMALÁRIA E VETORES-MALÁRIA), NOS MUNICÍPIOS DE AFUÁ E CHAVES.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 402 de 26 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: 19 diárias e meia VALOR: R\$ 4.628,91

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CHAVES

PERÍODO: DE 22/03/2021 A 10/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5585023-3 / FRANK ROBERT SILVA DE QUEIROZ / 454.124.302-44

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SIVEPMALÁRIA E SIVEP-VETORES, NOS MUNICÍPIOS DE AFUÁ E CHAVES.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 403 de 26 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 01/04/2021 A 01/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572063261 / BÁRBARA ARETHA CARNEIRO ALMEIDA / 866.512.422-53

57614762 / LUCIDALVA DE OLIVEIRA GADELHA / 247.303.432-04

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 404 de 26 de Fevereiro de 2021

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 83,53

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 01/04/2021 A 01/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5161371-1 / JOSE NILO CABRAL MAIA / 223.997.202-53

OBJETIVO: TRANSPORTAR E ACOMPANHAR OS SERVIDORES NA VISITA TÉCNICA NO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019
PROCESSO: Nº. 2018/88052 e anexos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A
EMPRESA ROSA HELENA SILVA
NÓBREGA - EIRELI-MEI (TELETEL
BELÉM), MEDIANTE AS CONDIÇÕES
SEGUINTE:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa , portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROSA HELENA SILVA NÓBREGA – EIRELI - ME(TELETEL BELÉM) , com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº 352, Sala A, Bairro Marco, CEP: 66.093-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.461/0001-48, neste ato representada pela Sra. ROSA HELENA SILVA NÓBREGA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2814031-SSP/PA e CPF/MF nº 606.173.812-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista na Cláusula terceira do contrato nº. 024/2019, bem como disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de serviço para manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento peças e todo material para execução dos serviços ao Laboratório Central - LACEN.

CLÁUSULA TERÇA - DO VALOR

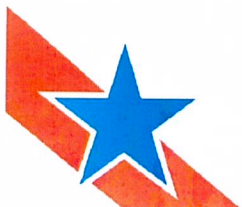
Com o acrescimo de 17,78% (Dezessete inteiros e setenta oito centésimo por cento) o valor do contrato passará para R\$180.906,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e seis reais) conforme cálculos elaborado pelo NES/GTCC/SESPA no processo 2018/88052.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: Dotação Orçamentária: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 02 de julho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO
MARTINS DE
BARROS:51350190225

Assinado de forma digital por ARIEL
DOURADO SAMPAIO MARTINS DE
BARROS:51350190225
Dados: 2021.07.02 15:20:32 -03'00'

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

ROSA HELENA SILVA
NOBREGA:60617381291

Assinado de forma digital por ROSA
HELENA SILVA NOBREGA:60617381291
Dados: 2021.07.02 14:27:16 -03'00'

Empresa ROSA HELENA SILVA NÓBREGA – EIRELI – ME

(TELETEL BELÉM)

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Tomaz Ricardo de S. Brito

CPF: 639.601.842-04

RG: 31511 026/19

2ª João Henrique Sil Gomes Filho

CPF: 665077902-49

RG: 2866025



LIVIA MELLO SOUZA ROGRIGUES	206º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	207º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
RYAN PAULINO GALVÃO DA SILVA	208º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
LUCAS BENEDITO SALES RODRIGUES	209º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
FABIO NATEL LOUZADA DE SOUZA	210º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
THIAGO LEITE CRUZ	211º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA

POLO II

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
DALVINO GONÇALVES COSTA NETTO	73º	Tv. Mariano Cândido de Almeida, nº 61 - Centro - Afuá/PA

POLO V

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
IARA RAIMUNDA PEREIRA REGO	79º	Tv. 15 de Novembro, nº 196 - Centro - Santarém/PA

Obs.: O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.
Belém, 06 de julho de 2021.

Protocolo: 676179**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****RESULTADO FINAL DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR**

O BANPARÁ S.A, por sua pregoeira e Homologação Superior, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, mantendo a decisão anterior de habilitação da empresa POLO ENGENHARIA.COM LTDA mediante o ajuste na planilha de custos da referida empresa Pregão Eletrônico em epígrafe.

Claudia Miranda
Pregoeira

Protocolo: 676224

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**5º Termo Aditivo Ao Contrato nº. 027/2017 -****PROCESSO: 2016/260510 e anexos.**

LOCADORA: ALLIANCE SERVIÇOS LTDA-EPP

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº.027/2017, por mais 12 (doze) meses, bem como, a renúncia da aplicação do Reajuste.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/08/2021 à 10/08/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 027/2017, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 05/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 676385**3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2019 -****PROCESSO: nº. 2018/88052 e anexos;**

EMPRESA ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI-MEI (TELETEL BELÉM); DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de serviço para manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento peças e todo material para execução dos serviços ao Laboratório Central - LACEN.

DO VALOR: Com o acréscimo de 17,78% (Dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento) o valor do contrato passará para R\$180.906,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 02/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 675859**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/GECOM/SESPA/2021**

PROCESSO: 2021/84079

OBJETO: Aquisição de fitas adesivas transparentes, para vedação das caixas térmicas onde são embalados os Imunobiológicos, no período de campanha contra SARS- COV2 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 01.580.769/0001-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0103/0101/0301/0349/0149

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

Protocolo: 676372**DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/GECOM/SESPA/2021**

PROCESSO: 2021/122301

OBJETO: Aquisição do medicamento PIRFENIDONA 267mg CÁPSULA, para atender demanda judicial em favor do paciente A. P. C.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: Comércio e Representações Prado Ltda.

CNPJ Nº: 05.049.432/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV. VALOR: R\$ 48.357,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103008809

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

Protocolo: 676354**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/GECOM/SESPA/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 029/GECOM/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

Protocolo: 676357**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/GECOM/SESPA/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 041/GECOM/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

Protocolo: 676378**APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 Nº DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 03/2018.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL NOVE DE ABRIL, MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ nº 53.221.255/0001-40, CNES nº 7712103.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO: PARÁGRAFO 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DO Nº DA AÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO, PARA COBERTURA DE SUAS DESPESAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 268077.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS Belém, 05 de julho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 676089**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº do Convênio: 01/2021 Nº. do termo: 3º****Data de Assinatura: 02/07/2021**

Nº do Processo: 2021/114498

Justificativa: decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2021, bem como do art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019
PROCESSO: Nº. 2018/88052 e anexos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A EMPRESA ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI-MEI (TELETEL BELÉM), MEDIANTE AS CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ROSA HELENA SILVA NÓBREGA – EIRELI - ME(TELETEL BELÉM)**, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº 352, Sala A, Bairro Marco, CEP: 66.093-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.461/0001-48, neste ato representada pela Sra. **ROSA HELENA SILVA NÓBREGA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2814031-SSP/PA e CPF/MF nº 606.173.812-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista na Cláusula Décima primeira do contrato nº. 024/2019, bem como disposto no inc. II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 024/2019.

2.2. Pelo período de 12 (doze) meses não haverá reajuste do valor contratual, devendo ser observado o interregno de 01 ano.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 024/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2022 a 02/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Com o reajuste, o aditivo será de R\$20.442,38 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta dois reais e trinta oito centavos), passando para o novo valor global R\$201.348,38 (Duzentos um mil, trezentos e quarenta oito reais e trinta oito centavos). A porcentagem do contrato terá reajuste de 11,30% (Onze inteiros e trinta centésimo por cento) conforme despacho do NES seq. 144 – processo 2018/88052.

Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 8338, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 02 de maio de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

ROSA HELENA SILVA NOBREGA:
60617381291
ROSA HELENA SILVA NÓBREGA
Rosa Helena Silva Nóbrega-Mei (Teletel Belém)
CONTRATADA

ROSA HELENA SILVA NOBREGA: 60617381291
CPF: 60617381291-00
RG: 11511-02/PA
Data de Nascimento: 11/09/1977
Data de Assinatura: 02/05/2022
Assinatura: Rosa Helena Silva Nóbrega-Mei

TESTEMUNHAS:

1) Tomás Ricardo de S. B. B.
RG nº. 11511-02/PA
CPF nº. 639.601.842-04

2) Taiana Rute Sousa Couto
RG nº. 5568504
CPF nº. 929.381.322-04

CONTRATO**CONTRATO Nº 36/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 2022/236223**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes móveis de escritório (mesas, armários, cadeiras, poltronas, longarinas e outros) para Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, conforme Edital, Ata de Adesão de Preço e Termo de Referência que constam no processo 2022/236223

Data da Assinatura: 20/04/2022

Vigência a partir da assinatura: 20/04/2022 a 19/04/2023

Valor Total: R\$ 14.260.648,44 (Quatorze milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais, quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 8338 Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 0103; 0303; 0101; 0301; 0149 e 0349

Contratada: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº. 03.963.184/0001-83, Endereço: Est. São Francisco, 2008 - SL 1313 BL A, Jardim Wanda - Taboão da Serra/SP, e-mail: adm@maxmoveis.net.

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 792038

CONTRATO Nº 34/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 2022/236223

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes móveis de escritório (mesas, armários, cadeiras, poltronas, longarinas e outros) para Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, conforme Edital, Ata de Adesão de Preço e Termo de Referência que constam no processo 2022/236223

Data da Assinatura: 20/04/2022

Vigência a partir da assinatura: 20/04/2022 a 19/04/2023

Valor Total: R\$ R\$ 1.862.533,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais)

Dotação Orçamentária: 8338 Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 0103; 0303; 0101; 0301; 0149 e 0349

Contratada: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº. 03.963.184/0001-83, Endereço: Est. São Francisco, 2008 - SL 1313 BL A, Jardim Wanda - Taboão da Serra/SP, e-mail: adm@maxmoveis.net.

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 792039

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019 - PROCESSO: Nº. 2018/88052 E ANEXOS.**

PARTES: SESPA E EMPRESA ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI-MEI (TELETEL BELÉM);

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 024/2019.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 024/2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2022 a 02/05/2023.

DO VALOR: Com o reajuste, o aditivo será de R\$20.442,38 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), passando para o novo valor global R\$201.348,38 (Duzentos e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). A porcentagem do contrato terá reajuste de 11,30% (Onze inteiros e trinta e três centésimos por cento) conforme despacho do NES seq. 144 - processo 2018/88052.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 8338, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Portaria 335 de 03 de julho de 2020 - Ordenador de despesa

Protocolo: 792040

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 -**PROCESSO Nº 2021/520102**

PARTES: SESPA E EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2023 - SINDESP/PA X SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARÁ, registrada em 20/01/2022 no MTE sob nºPA 000017/2022.

DO VALOR: 1- O valor mensal do contrato nº 46.2021 passará para R\$18.978,14 (Dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) e anual R\$ 227.737,68 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), apresentando o reajuste em 9,46% conforme despacho do NES seq. 68 - processo 2021/520102; 2- O valor da diferença devida dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 é de R\$ 4.919,70; 3- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa esta prevista na seguinte Dotação Orçamentária: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0103006361.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2021, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Portaria 335 de 03 de julho de 2020 - Ordenador de despesa

Protocolo: 792044

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SESPA/2022**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de material gráfico (Carteira de Vacinação e Adesivo "AQUI TEM VACINA", para atender necessidades da Divisão de Imunizações/DVS/SESPA e no registro da aplicação das doses (1, 2 e reforço) da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, atendendo assim as necessidades do Programa de Imunizações no Estado do Pará.

DATA DA ABERTURA: 13 de maio de 2022

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7684

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSO: 0103 / 0303 / 0301 / 0101 / 0149 / 0349

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 03 de maio de 2022.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 791339

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

Nº DO INSTRUMENTO: CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA, CNPJ nº 34.603.662/0001-78, CNES nº 2678314.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Adequar a Dotação Orçamentária do Contrato para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0149001609; Ação: 260218.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Belém, 02 de Maio de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 792284

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 13/2021**

PROCESSO Nº 2021/854091 E 2022/171438

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Convênio nº 13/2021, não havendo repasse de recursos

Data de Assinatura: 29/04/2022

Vigência: 01/05/2022 à 30/05/2022

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 792434

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
13º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 801, de 01/10/2021 (DOE 34.722, de 04.10.2021), que constituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SESPA.

CONSIDERANDO o não comparecimento para entrega de documentos conforme convocatória no dia 05/11/2021, DOE nº 34.757.

RESOLVE:

DECLASSIFICAR, os candidatos relacionados abaixo, devido Edital item, 8.7.

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato
2021021100202	BENGUI	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRINA BOTELHO DE LEO

CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, dentro da ordem de classificação para o respectivo local.

Nº inscrição	Município	Função	Nome do candidato	NOTA
2021021134087	BENGUI	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DOS SANTOS MIRANDA	31,00